



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9487, DE 01 DE Novembro DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 30.999/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de **EMERSON LUIS TEODORO** para **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS** - R.G. Nº 24.751.561-09, da banca cadastrada sob nº 03/00.520/00, ramo de atividade de brinquedos, bijouterias e armarinhos, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Novembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de Novembro de 2001.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**